**TERMO ADITIVO Nº 027/2026**
**CONTRATO N.° 039/2024**

**Segundo Termo Aditivo,** que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Integração, 2691, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **LOCALE SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamim Santo Zago, 601, na cidade de Faxinal do Soturno/RS, inscrita no CNPJ sob o nº **12.782.155/0001-06**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo n° 035/2024**, **Dispensa de Licitação n° 017/2024**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.393 , mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência do contrato será do dia **04 de maio de 2026 até 03 de maio de 2027.**
Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, respeitando a vigência máxima decenal

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Fica acordado entre as partes que se dará reajuste pelo índice IPCA (IBGE) em 4,142850%, referente ao Contrato nº 039/2024.
O valor mensal será de **R$ 355,91** (trezentos e cinquenta e cinco reais com noventa e um centavos), totalizando **R$ 4.270,92** (quatro mil, duzentos e setenta reais com noventa e dois centavos) para o período de 12 meses.

**CLAUSULA TERCEIRA:DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0002.2011-manutenção das atividades da secretaria de administração

3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 039/2024.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.



LUCAS MICHELON:02112038079

Pinhal Grande/RS, 23 de abril de 2026.

LUCAS MICHELON:02112038079

LUCAS MICHELON:02112038079
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=LUCAS MICHELON:02112038079

**LUCAS MICHELON**
**Prefeito Municipal**

**LOCALE SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ nº. 12.782.155/0001-06**